



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DFQ

RELATORIA: DFQ**TERMO:** VOTO À DIRETORIA**NÚMERO:** 32/2024**OBJETO:** Credenciamento de Entidade para Aplicação da Prova de Conhecimento Eletrônica para inscrição e manutenção cadastral do RNTRC e TRRC**ORIGEM:** Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas – SUROC**PROCESSO (S):** 50500.068271/2023-02**PROPOSIÇÃO PF/ANTT:** Não se aplica**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

1.1. Pedido de Credenciamento, sem ônus para a Agência, da entidade privada Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens no Estado do Ceará (SINDICAM-CE), CNPJ nº 10.622.491/0001-66, para aplicação de prova eletrônica de conhecimentos, com a emissão de certificado, para a comprovação de aprovação de Transportador Autônomo de Cargas – TAC ou Responsável Técnico – RT em curso específico, conforme termos da Resolução ANTT nº 5.982, de 23 de junho de 2022.

2. DOS FATOS

2.1. De acordo com a Deliberação nº 52/2023, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2023, foi aprovado o Edital de Chamamento Público para credenciamento de entidades responsáveis pela aplicação da prova de conhecimento eletrônica, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação em curso específico de Transportador Autônomo de Cargas ou Responsável Técnico, conforme previsto na Resolução nº 5.982/2022.

2.2. Em 13 de março de 2023, foi publicado no DOU o Aviso de Chamamento Público nº 1/2023, com as condições gerais para o credenciamento das entidades, sendo que o Edital de Chamamento Público nº 1/2023 e todos os documentos necessários ao credenciamento foram disponibilizados em 14/03/2023 no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/cargas/rntrc-1/prova-eletronica>;

2.3. Em 15/03/2023 o Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens no Estado do Ceará (SINDICAM-CE), CNPJ nº 10.622.491/0001-66, solicitou seu credenciamento de acordo com o estabelecido no Aviso de Chamamento Público nº 1/2023.

2.4. Após análise do requerimento a Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas (SUROC) elaborou o Relatório à Diretoria Nº 362 (23914618) e encaminhou para deliberação da Diretoria Colegiada.

2.5. Os autos foram distribuídos a esta Diretoria, conforme Certidão de Distribuição 23914618.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. A Resolução ANTT nº 5.982, de 23 de junho de 2022, regulamenta o procedimento para inscrição e manutenção do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC.

3.2. A referida norma aponta em seu art. 3º quais são os entes obrigados a estarem inscritos e a manterem o cadastro no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga – RNTRC, e do Transportador Rodoviário Remunerado de Carga - TRRC, de maneira a atender aos requisitos estabelecidos na referida Resolução, para o exercício da atividade econômica, de natureza comercial por conta de terceiros e mediante remuneração, em uma das seguintes categorias:

- I - Transportador Autônomo de Cargas - TAC;
- II - Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas - ETC; e
- III - Cooperativa de Transporte Rodoviário de Cargas - CTC.

3.3. Ainda na mesma Resolução, informa que um dos requisitos para a inscrição e manutenção do cadastro no RNTRC é ter sido aprovado em curso específico ou ter ao menos três anos de experiência na atividade, conforme consta do art. 4º abaixo transscrito:

Art. 4º Para inscrição e manutenção do cadastro no RNTRC, o TRRC deve atender aos seguintes requisitos, de acordo com as categorias:
I - Transportador Autônomo de Cargas - TAC:
(...)
c) ter sido aprovado em curso específico ou ter ao menos 3 (três) anos de experiência na atividade;
(...)

3.4. A Deliberação nº 52/2023, publicada no DOU de 28/02/2023, aprovou o Edital de Chamamento Público para credenciamento de novas entidades a serem responsáveis pela aplicação da prova de conhecimento eletrônica, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação em curso específico de Transportador Autônomo de Cargas ou Responsável Técnico, conforme previsto na Resolução nº 5.982/2022.

3.5. Com essas providências, foi publicado no DOU de 13/03/2023, o Aviso de Chamamento Público nº 1/2023, contendo as condições gerais para o credenciamento das entidades.

3.6. O Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens no Estado do Ceará (SINDICAM-CE), CNPJ nº 10.622.491/0001-66, realizou requerimento para seu credenciamento, conforme preconizado no Aviso de Chamamento Público nº 1/2023.

3.7. De acordo com o RELATÓRIO À DIRETORIA 362 (SEI nº 23914618), a “*documentação encaminhada pelo sindicato passou por análise de integrante da Comissão Permanente designada através da Portaria SUROC nº 206/2022 para o gerenciamento e supervisão do acompanhamento da prova de conhecimento eletrônica, tendo sido constatado que a mesma cumpriu as exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 1/2023, conforme Check List (SEI 23914070), estando apto ao respectivo credenciamento para aplicar a prova de conhecimento eletrônica, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação de Transportador Autônomo de Cargas -TAC e/ou Responsável Técnico em curso específico*”.

3.8. Nesse diapasão, não se identifica óbice à formalização de Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens no Estado do Ceará (SINDICAM-CE), CNPJ nº 10.622.491/0001-66, para aplicação da prova de conhecimento eletrônica, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação do Transportador Autônomo de Cargas ou Responsável Técnico em curso específico estabelecida na Resolução nº 5.982/2022.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Conforme exposto, VOTO pelo credenciamento do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens no Estado do Ceará (SINDICAM-CE), CNPJ nº 10.622.491/0001-66, para aplicação da prova de conhecimento eletrônica, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação do Transportador Autônomo de Cargas -TAC e/ou Responsável Técnico em curso específico estabelecida na Resolução nº 5.982/2022.

Brasília, data da assinatura.

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ**, **Diretor**, em 01/07/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24334971** e o código CRC **FF1D7257**.

Referência: Processo nº 50500.068271/2023-02

SEI nº 24334971

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br